



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA  
EQUIPE MILTON TAVARES

LEI Nº 799, DE 10 DE ABRIL DE 1984


Isenta a Emater-Go. da Taxa de Li  
cença de Localização e/ou Funcio-  
mento.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Es  
tado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sancio-  
no e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Emater-Go., em virtude do convênio  
que mantém com esta Prefeitura e dos relevantes serviços  
que presta aos produtores rurais, isenta da Taxa de Li  
cença de Localização e/ou Funcionamento de seu Escritório,  
nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor com efeito re  
troativo a partir de 1º de janeiro corrente ano, revogadas  
as disposições em contrário.

Prefeitura de Silvânia, 10 de abril de 1984

  
Milton Tavares Júnior  
-PREFEITO-